

carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

(Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

**Rectificação n.º 919/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2001, no aviso n.º 270/2001 o nome da instituição de ensino superior em que os professores do ensino secundário, a seguir indicados, concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1999-2000 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, rectifica-se que onde se lê:

<b>«Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	Classificação profissional
<b>Ensino secundário</b>	— Valores

4.º grupo-A:

Ana Margarida da Costa Pinto de Sousa .....	16
Carla Maria da Costa Lucas .....	13,5
Gisela Manuel Saramago Hora Severino Morgado .....	14,5
Maria João Martins Teixeira .....	15
Maria Manuela Andrade de Sousa Torres .....	16
Sónia Jossif Benaroi Bruhim .....	15»

deve ler-se:

<b>«Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	Classificação profissional
<b>Ensino secundário</b>	— Valores

4.º grupo-A:

Ana Margarida da Costa Pinto de Sousa .....	16
Gisela Manuel Saramago Hora Severino Morgado .....	14,5
Maria Manuela Andrade de Sousa Torres .....	16
Sónia Jossif Benaroi Bruhim .....	15

### Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

#### Ensino secundário

4.º grupo-A:

Carla Maria da Costa Lucas .....	13,5
Maria João Martins Teixeira .....	15»

6 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

**Aviso n.º 5476/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala anexa à secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os discentes dispõem de 30 dias contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Rosa Bela dos Santos Barreiros Domingues*.

### Agrupamento do Bom Sucesso

**Aviso n.º 5477/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do diploma acima referido.

30 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Carlos Jorge Reis*.

### Escola Secundária do Restelo

**Aviso n.º 5478/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos deste Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

30 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Julieta Teixeira Nogueira*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Deliberação (extracto) n.º 742/2005.** — No uso de competência delegada, por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Março de 2005:

Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

No uso de competência delegada, por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 5 de Maio de 2005:

Dr. Jorge Henrique Soares Ramos, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — concedida licença sem vencimento, por 40 dias com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 11 887/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 12 de Maio de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Vítor Manuel Pinto Ferreira Mesquita, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 11 888/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizado em 26 de Abril de 2005:

Dr. Francisco José Cachapuz Guerra, juiz desembargador, servindo em comissão de serviço ordinária, como inspector judicial — renovada, a mesma comissão, por um ano e com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1193/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de Abril de 2005:

Licenciada Catarina dos Santos Costa — autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções equivalentes às de técnico superior, por urgente conveniência de serviço, com início a 1 de Junho de 2005, válido por um ano, podendo

o mesmo ser renovado até ao limite de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 400 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

10 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Despacho n.º 11 889/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras e pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, o mestrado em Linguística Portuguesa, criado pelo despacho n.º 16/91, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1991, e a que se referem os despachos n.ºs 31/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1994, 5674/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997, 11 369/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 1999, e 11 203/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 21 de Junho de 2003, sofre as seguintes alterações:

#### Mestrado em Linguística Portuguesa

O n.º 1 do n.º 5.º e o n.º 7.º passam a ter a seguinte redacção:

5.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Filologia Românica, em Filologia Clássica, em Línguas e Literaturas Modernas (nas variantes em que entra a componente de Estudos Portugueses), em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa em Linguística com a classificação mínima de 14 valores.

7.º

#### Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico (nomeadamente classificações obtidas nas disciplinas da área científica da Linguística em que o candidato obteve aprovação), currículo científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado;
- Entrevista em caso de empate entre candidatos ou sempre que haja necessidade de aprofundamento da apreciação curricular.

3 de Maio de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 11 890/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina e pela deliberação do senado n.º 2/2005, de 5 de Janeiro, o plano de estudos do 6.º ano curricular da licenciatura em Medicina é reformulado, passando a reger-se nos seguintes termos:

A aprovação do Decreto-Lei n.º 203/2004, definindo o novo regime legal de formação médica pós-graduada, foi um avanço significativo na reforma do ensino médico.

Contudo, o diploma não é uma etapa final, mas tão-somente o início de toda uma reestruturação da formação pós-graduada com implicações na formação pré-graduada, educação médica contínua e estrutura do Sistema Nacional de Saúde. A elaboração do diploma sofreu as mais diversas influências, o que se traduziu num documento repleto de situações geradoras de conflitos, mas virtuosamente iniciador da discussão sobre os modelos a implementar.

De crucial importância é a prova de acesso ao internato, a qual se situa imediatamente após o término das licenciaturas. Momento decisivo da vida profissional dos licenciados em Medicina, foi amplamente abordado nas reuniões tidas entre todas as Faculdades sob a égide do Grupo de Missão para a Saúde e objecto de proposta no relatório final apresentado ao Ministro da Saúde.

A natural turbulência provocada pelas alterações propostas adicionou-se a demora na publicação do diploma e a falta de adaptação de algumas escolas médicas à nova realidade, pelo que fomos confrontados com decisões de outras escolas acionarem planos de emergência no sentido de «acautelar também os interesses e preocupações dos alunos que, relativamente a outros tipos de estágio decorrentes em outras faculdades de medicina, poderão ser prejudicados no tempo de estudo para aquele exame de acesso».

Após reunião preparatória do novo estágio, foi-nos solicitado que adoptássemos medidas de alteração do plano de estudos com o objectivo de colocar os alunos da nossa Faculdade em igualdade com os restantes, no respeitante ao momento de finalização do estágio.

Após tomar conhecimento das preocupações do presidente do conselho directivo, do presidente do conselho científico e do presidente do conselho pedagógico, elaborámos um plano alternativo para o ano lectivo de 2004-2005 — estágio intensivo do 6.º ano:

1 — O 6.º ano — estágio programado e orientado — tem decorrido de modo muito satisfatório e constitui um elemento de formação que muito prestigia a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, contribuindo para tal sucesso a participação e empenho dos alunos. O contexto educativo tem sido apreciado por todos os intervenientes e mesmo por avaliações externas nacionais e internacionais, pelo que devem ser feitos esforços para a sua manutenção.

2 — A perturbação evidente do corpo discente sobre o seu futuro, em particular a prova de acesso ainda por regulamentar, vai ser uma realidade constante em todo o estágio. Havendo o pedido dos alunos de encurtamento de estágio, deve ser ponderado qual o factor de menor prejuízo. Sendo objectivo adicional da Faculdade o sucesso profissional dos seus licenciados, parece-nos preferível o trabalho conjunto ao invés da manutenção de relações tensas pouco propiciadoras para uma efectiva aprendizagem.

3 — A avaliação do prejuízo formativo que a diminuição do estágio implica não parece ser superior à capacidade de intensificação do esforço colectivo, conjugada com a possibilidade de recuperação de alguma falha no período de ano comum a que estes alunos ainda terão de se sujeitar.

4 — Considerando que o nosso 6.º ano é superior ao das restantes escolas, tem uma estrutura implantada e funcionante com quatro anos de experiência e modificações, e admitindo ter a maior capacidade de adaptação a um estágio mais curto mas mais intensivo, o 6.º ano decorre, a título excepcional, entre os dias 27 de Setembro e 30 de Julho, com as seguintes modificações:

- Cada período de estágio é reduzido de 12 para 10 semanas ficando cada área com a seguinte duração:

Medicina — 10 semanas;  
 Cirurgia — 8 semanas;  
 Oncologia — 2 semanas;  
 Saúde Materna, Saúde Infantil e Saúde Mental — 3 semanas;  
 Saúde Pública — 1 semana;  
 Clínica Geral — 10 semanas;

- Reforço do empenhamento dos docentes e discentes na realização dos objectivos anteriormente estabelecidos para cada área, utilizando todos os recursos disponíveis para a sua concretização, nomeadamente reutilização de tempos atribuídos e inter-relação das áreas;
- Realização do teste final na última semana de Julho.

3 de Maio de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 11 891/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 22/2005, de 5 de Janeiro, foi aprovada a propina de € 2000 pela inscrição no mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, da Prevenção à Terapêutica.

3 de Maio de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 11 892/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho directivo de 5 de Março de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi designada a seguinte constituição do júri do concurso para o provimento de uma vaga de investigador auxiliar, da carreira de investigação, do quadro de investigadores da Faculdade de Medicina — área científica de Psicologia Médica (despacho de delegação de competências n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.  
 Vogais:

Doutor Carlos Fernandes da Silva, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro.